



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 545 – Itajá/RN, 19 de Maio de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretora de Redação:*** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 545 – Itajá/RN, 19 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

### LEIS

# EM BRANCO

### LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010704/2017-PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

DARTA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2017, às 09:00 horas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 19 de maio de 2017, que indicou a empresa E.M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 35.295.146/0001-96, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010704/2017, no valor global de R\$ 535.420,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 19 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010704/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010704/2017 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 18 de maio de 2017, em relação ao Objeto Licitado, devendo onde se lê "AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010705/2017", leia-se "AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010704/2017", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 19 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011905/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010704/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010704/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 04/05/2017, processo administrativo n.º 408/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010704/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	EMPRESA E. M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 35.295.146/0001-96, com sede na Rua Augusto Severo, Bairro Centro – Assu/RN, CEP: 59.650-000 Erialdo Medeiros de Oliveira - Proprietário, CPF: 202.079.304-06					
1	PNEU 90/90R18 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 90/90X18 CATEGORIA EMPREGO; CAMIONETAS, APLICAÇÃO; ESTRADAS PAVIMENTADAS, CONSTRUÇÃO; RADIAL, ESTRUTURA; NORMAL, MONTAGEM; COM CÂMARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Pirelli	UND	24	168,00	4.032,00
2	PNEU 175/70R14 - VEÍCULO AUTOMOTIVO LEVE - VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Firestone		86	380,00	32.680,00
3	PNEU 215/75R17.5 - VEÍCULO MODELO	Firestone		56	958,00	53.648,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 545 – Itajá/RN, 19 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

	MICROÔNIBUS - PNEU NOVO DE 1ª LINHA PARA USO RODOVIÁRIO EM VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS, CAMINHÃO REFERÊNCIA DO PNEU: 215/75R17.5, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DA ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR														
4	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 7.00-16 - PNEU 7.00-16, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E, QUE NA DATA DE ENTREGA, O PNEU NÃO PODERÁ TER MAIS DE 12 MESES DE FABRICADO. SIMILAR AO PNEU PIRELLI 7.00X16 10L CTS2 CENTAURO LISO	Firestone	8	505,00	4.040,00										
5	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA 4X4 12.4-24 - Pneu dianteiro para trator agrícola 4x4 nas dimensões 12.4-24. (Classificação R1) COM CAMARA. Referência Pirelli ou superior. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de Garantia: 5 (cinco) anos.	Pirelli	12	1.602,00	19.224,00										
6	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA 4X4 18.4-30 - PNEU 18.4-30, 12 LONAS, (TRASEIRO TRATOR) COM CAMARA, PRODUTO NACIONAL, NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SEMELHANTE, PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ABNT	Pirelli	16	3.450,00	55.200,00										
7	PNEU 14.00-24 - ESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA/PATROL - Pneu 14.00-24 12 lonas COM	Pirelli	12	3.080,00	36.960,00										
	CAMARA - PATROL, RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA. OS PNEUS NÃO DEVERÃO SER RECAUCHUTADOS, REMANUFATURADOS, RECICLADOS, REFORMADOS, RECONDICIONADOS, RECAPADOS, OU OUTROS QUAISQUER DE NATUREZA SEMELHANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS DE PRIMEIRO USO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. 324 PNEUS														
8	PNEU 1000.20 - VEÍCULO MODELO CAMINHÃO/ÔNIBUS - PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO, PARA USO EM CAMINHÃO/ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 1000/20, PARA RODA DIRECIONAL, RO 20, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA IC 146/143, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CAMARA E PROTETOR, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A ABNT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA VÍCIOS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADA A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA.	Pirelli	180	1.420,00	255.600,00										
9	PNEU DIANTEIRO CONVENCIONAL 12x16.5 - NHS 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA / PÁ CARREGADEIRA - PNEU DIANTEIRO CONVENCIONAL 12X16.5 - NHS 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA MODELO: SKS-1 12LONAS MARCA: FORERUNER VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA. PAGAMENTO: 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO. GARANTIA: PNEUS 05 ANOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES 03 ANOS, DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Pirelli	16	1.152,00	18.432,00										
10	PNEU TRASEIRO CONVENCIONAL 19.5L-24 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO 19.5L-24 P/ RETRO NEW HOLLAND (12 LONAS) COM CAMARA. OSPNEUS NÃO DEVERÃO SER RECAUCHUTADOS, REMANUFATURADOS, RECICLADOS, REFORMADOS, RECONDICIONADOS, RECAPADOS, OU OUTROS QUAISQUER DE NATUREZA	Pirelli	8	3.778,00	30.224,00										



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 545 – Itajá/RN, 19 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

	SEMElhANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS DE PRIMEIRO USO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.				
11	PNEU 175/70R13 - VEÍCULO AUTOMOTIVO LEVE - VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Firestone	16	265,00	4.240,00
12	PNEU 185/60R15 - VEÍCULO AUTOMOTIVO LEVE - VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Pirelli	28	445,00	12.460,00
13	PNEU 265/75R16 - VEÍCULO UTILITÁRIO - PNEU PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO LT (LIGHT TRUCK), MEDIDA 265/75R16, UTILIZAÇÃO EM EIXO TRACÇÃO/DIRECIONAL, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 120R, ESTRUTURA RADIAL, UTILIZADO COM CÂMARA, FAMÍLIA 3A2B4C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI SCORPION A/T	Pirelli	8	1.085,00	8.680,00
Valor Total R\$ 535.420,00. VALOR POR EXTENSO: Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais.					

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 19 de Maio de 2017

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

EMPRESA E. M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 35.295.146/0001-96  
Erinaldo Medeiros de Oliveira - Proprietário, CPF: 202.079.304-08

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011204/2017.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água portátil e coleta de esgoto, para atender as necessidades da casa de apoio a saúde com sede em Natal/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN. Declaro o interessado COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 545 – Itajá/RN, 19 de Maio de 2017

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 011204/2017  
DISPENSA 011204/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO (A): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água portátil e coleta de esgoto, para atender as necessidades da casa de apoio a saúde com sede em Natal/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017.

VIGÊNCIA: 12/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 02.011 - Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Proj/Ativ.: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0001

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA 004/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN

Contratado: DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Objeto: Contratação dos Serviços de Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Cessão de direito de uso do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/92

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 05.06.2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara do Município de Itajá